



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5501, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 e de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 351.450,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Orçamento do Município (Lei Orçamentária nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art. 166 da Constituição, conforme Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 351.450,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao Orçamento do Município (Lei Orçamentária nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art. 166 da Constituição, conforme Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Em decorrência das indicações das novas despesas substitutas de emendas individuais com impedimentos insuperáveis, de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro XIII da Lei Orçamentária nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018, conforme Anexo III a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de setembro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES
Secretária de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de setembro de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo